

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Católica Portuguesa**, com sede em Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, NIF 501082522, representado neste ato por Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, portadora do cartão de cidadão nº 9021384, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa de Lisboa**, cuja entidade instituidora é a **Cruz Vermelha Portuguesa**, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, NIF 500 745 749, representado neste ato por Marta Gibert Aires de Sousa, portador do cartão de cidadão nº 10094837, válido até 30/03/2031, na qualidade de Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa de Lisboa;

O copromotor **Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa**, cuja entidade instituidora é a **Cruz Vermelha Portuguesa**, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, NIF 500 745 749, representado neste ato por Henrique Lopes Pereira, portador do cartão de cidadão nº 03450789, válido até 17/09/2029, na qualidade de Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 34, 4900-347 Viana do Castelo, NIF 503 761 877, representado neste ato

por Carlos Manuel da Silva Rodrigues, portador do cartão de cidadão nº 06488345 válido até 25/02/2025, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, NIF 501 461 108, representado neste ato por Artur Manuel Soares da Silva, portador do cartão de cidadão nº 06664931 5ZX8, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **ISAVE - Instituto Superior de Saúde (SINTDEI, Lda. - Sociedade Internacional de Desenvolvimento, Ensino e Investigação, Lda.)**, com sede na Avenida Nuno Álvares, - Edifício Imperator Flavius, Piso 4, Nº 4, 5400-419 Chaves, NIF 515 691 542, representado neste ato por Fausto José Robalo Amaro, portador do cartão de cidadão nº 01592981 7 ZYP, válido até 24/09/2029, e por Francisco António de Carvalho Esteves, portador do cartão de cidadão nº 10519697 5 ZX2, válido até 22/01/2030, na qualidade de sócios-gerentes;

O copromotor **Instituto Politécnico de Bragança**, com sede no Campus Stª Apolónia, 5300 – 253 BRAGANÇA, NIF 600 013 758, representado neste ato por Orlando Isidoro Afonso Rodrigues portador do cartão de cidadão nº 03986387 válido até 08/11/2027, na qualidade de Presidente;

O copromotor Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte; Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul; Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu (**Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano Integral e Ecológico, CRL**), com sede na Av. João Paulo II, Lote 544 2º, 1950-157 Lisboa, NIF 501 048 740, representado neste ato por Rui Armando Liz Cardoso Tomás, portador do cartão de cidadão nº 07650391, válido até 16/10/2029, na qualidade de Vice-Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **DIGITAL 4 HEALTH PORTUGAL - D4H\_PT**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea b) do ponto 5. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

##### *CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>*

*(Prazo e cronograma de execução)*

*(...)*

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

##### *CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>*

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

*1. (...)*

*2. (...)*

*2. (...)*

*3. (...)*

4. (...)

5. (...)

*b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes

